

**EDITAL PRÓ-ALUNO FCF**  
**Programa Pró-Aluno PRG — 2023/2024**

**DISPÕE SOBRE O EDITAL — 2023/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA PRÓ-ALUNO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - SALA PRÓ ALUNO DA FCF-USP, PARA O ANO DE 2023/2024**

**1— DA FINALIDADE**

O Programa Pró-Aluno tem por objetivo prover aos alunos de Graduação das Unidades de Ensino e Pesquisa da USP recursos básicos de informática, para uso exclusivo em suas atividades de Graduação.

**2 — DOS OBJETIVOS**

- a) Prover a Sala Pró-Aluno da FCF de pessoal capacitado para ajudar e orientar os alunos usuários na utilização dos equipamentos e programas instalados;
- b) Dar apoio ao encarregado local pelo funcionamento e operação da Sala;
- c) Dar oportunidade para alunos de graduação ampliar seu conhecimento de informática, através de treinamento e da própria experiência de monitoria;
- d) Criar vetores de disseminação da cultura e da tecnologia de informática dentro do meio discente.

**3 — DO PÚBLICO ALVO**

Estudantes de graduação, de todos os cursos da USP, regularmente matriculados, e que tenham completado o primeiro semestre do curso, podem ser candidatos a monitor.

**4 — CARGA HORÁRIA DO MONITOR**

A carga horária é de **10 horas semanais**, em turnos a serem combinados com o encarregado local.

É vedado ao monitor desenvolver as atividades de monitoria em mais de uma Unidade.

O monitor não poderá acumular outra bolsa ou estágio da USP, exceção feita a Apoios da SAS — Superintendência de Assistência Social, no período de vigência da bolsa.

**5 — DURAÇÃO DA MONITORIA**

A Monitoria terá a duração de 12 meses, com início da bolsa em 01.08.2023 e o término em 31.07.2024.

O bolsista poderá se desligar a qualquer tempo do Programa ou ser desligado a critério do encarregado local da Sala Pró-Aluno e/ou da Comissão de Graduação. As substituições de bolsistas que desistiram ou foram desligados, poderão ser feitas somente mediante autorização da Pró-Reitoria de Graduação e no período de vigência do Edital. Para substituições, serão recrutados os alunos da “lista de espera” conforme a classificação.



## **6 — VALOR DA BOLSA**

O monitor receberá uma bolsa mensal no valor de R\$700,00 (setecentos reais), pela jornada de 10 horas semanais.

## **7 — DA INSCRIÇÃO PARA VAGA**

O período de inscrição será de 01 a 13/07/2023.

Os interessados deverão se inscrever exclusivamente acessando a ficha de inscrição, disponível em <https://forms.gle/2tf9w37cKmyTPqVm8> e anexando seu Histórico Escolar atualizado.

## **8 — CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

- a) Disponibilidade de horário, de acordo com as disciplinas a serem cursadas no segundo semestre de 2023 e de acordo com a escala da Sala Pró-Aluno da FCF;
- b) Média ponderada suja do estudante.

## **9 — DA FREQUÊNCIA DO MONITOR**

As faltas podem ser compensadas, a critério do encarregado local. Em caso de não compensação, serão descontadas do valor da bolsa.

O monitor que tiver frequência abaixo de 75%, sem justificativa, poderá ser desligado do Programa a pedido do encarregado local.

## **10 — DAS FÉRIAS DO MONITOR**

Essa Bolsa não oferecerá ao monitor direito a recesso remunerado.

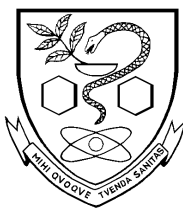
## **11 — DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DA SALA PRÓ-ALUNO**

Nos períodos em que a Sala Pró-Aluno estiver fechada por qualquer motivo ou por razão de férias coletivas ou, eventualmente, durante as férias letivas normais, o monitor não receberá pagamento.

## **12 — DESLIGAMENTO DO MONITOR**

O desligamento do aluno do Programa poderá ocorrer antes do prazo de um ano (até 31/07/2024) nos seguintes casos:

- a) Quando o número de créditos obtidos no semestre letivo for inferior a 12;



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**Faculdade de Ciências Farmacêuticas**

- b) Trancamento, Trancamento, abandono ou conclusão do curso;
- c) Por desrespeito ou comportamento incompatível com as responsabilidades da função;
- d) Baixa avaliação obtida pelo monitor, conforme avaliação do encarregado local e/ou da Comissão de Graduação
- e) Por solicitação do aluno, devidamente justificada.

Após o desligamento, os alunos da lista de espera serão chamados para manifestação de interesse em substituir os desligados.

As substituições de bolsistas que desistiram ou foram desligados poderão ser feitas somente mediante autorização da Pró-Reitoria de Graduação, e no período de vigência do Edital.

Casos omissos neste Edital serão examinados pela Pró-Reitoria de Graduação.

São Paulo, 27 de junho de 2023



YARA MARIA LIMA MARDEGAN

Responsável pela Seção Técnica de Informática FCF-USP  
Encarregado Local – Sala Pró-Aluno



Prof. Dr. Roberto Parise Filho  
Presidente da CG/FCF  
Coordenador da Sala Pró-Aluno da FCF-USP